



Decreto N° 35 - de 06 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.170,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.170,00 (trinta mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	30.000,00
2.06.00.15.452.0029.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	170,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.170,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.170,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.170,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.170,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	170,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	170,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	170,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.170,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.170,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Abril de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72